



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/FUMAP/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS DE FERREIROS E FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato para prestação de serviços, de um lado **O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. 05.330.706/0001-35, instituído nos termos do Artigo 149, § 1º, da Constituição Federal, e Lei Municipal n.º 712, de 24 de novembro de 2005, pessoa jurídica de direito público, com endereço sede sito a Avenida Francisco Freire da Silva nº 32 Bairro Centro, CEP. 55.880.970, Ferreiros/PE, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela sua Exma. Diretora Presidente, Sra. Ana Paula Felipe dos Santos, Brasileira, casada, Contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 072.811.674-07, e do outro lado a empresa **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI**, estabelecida a Rua Nilson Sabino Pinho, nº. 222 – sala 15 – Jardim Atlântico – Olinda/PE. CEP: 53.050-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.658.085/0001-89, neste ato representado pela Srª. LEILA MÁRCIA LEITE, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob o nº. 42.297, residente e domiciliada à Rua Joana D'Arc Sampaio, nº. 35 – apto. 802 – Casa Caiada – Olinda/PE. CEP: 53.130-590, inscrito no CPF/MF sob o nº. 503.211.531-20, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando**, o objeto ora contratado, tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária em conjunto com cessão de softwares para Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;

**Considerando**, ainda, as determinações contidas na norma escrita no art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações; e

Considerando, finalmente a autorização expressa do Prefeito deste município, no processo administrativo oriundo do Processo Licitatório nº. 068/2017, Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2017, ao Contrato nº. 007/FUMAP/2017, celebrado entre as mesmas partes, em 18 de agosto de 2017, para renovação da vigência contratual inicialmente ajustado, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Por força do presente aditamento, o prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por um período de **4 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias**, ou seja, de 10 de agosto de 2020 à 31 de Dezembro de 2020, contados a partir da data de assinatura deste termo aditivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro- Ferreiros/PE - CEP 55840-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas todas as cláusulas do contrato original, desde que não contrariadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Ferreiros/PE, 07 de agosto de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA  
E PENSÕES DE FERREIROS - FUMAP**

Ana Paula Felipe dos Santos  
CONTRATANTE

**FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGAMAS EIRELI**

**CNPJ Nº 12.658.085/0001-89**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº.

P R E F E I T U R A  
F E R R E I R O S

VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO